



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2502, de 29 de abril de 2014.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Marilândia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, com objetivo de proceder avaliações de imóveis urbanos e rurais para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária os senhores: **Luiz Arrivabeni, Fabio Camatta, Ênio Emanuel Alves dos Santos e Antonio Fabricio Arrivabene Boninsenha.**

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o senhor **Ênio Emanuel Alves dos Santos.**

Art. 4º - A Comissão não será remunerada em hipótese alguma e o desempenho das atividades será considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2258, de 21 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de abril de 2014.

Osmar Passamani

Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 29/04/2014.

Data de Publicação